



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Recrutamento de Timorenses Licenciados

Projecto de Criação da Secção de Contas de Timor-Leste

RE-ANÚNCIO

Enquadramento

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste prevê no seu artigo 129º a existência do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, órgão superior de hierarquia dos tribunais administrativos, fiscais e de contas, competindo-lhe também, como instância única, a fiscalização da legalidade das despesas públicas e o julgamento das contas do Estado.

Tendo em vista implementar e fortalecer o Sistema Judicial de Timor-Leste e garantir os valores da transparência, da legalidade e da eficiência das despesas públicas, o IV Governo Constitucional está empenhado em criar e implementar a Secção de Contas, do futuro Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, que, numa primeira fase, funcionará junto do Tribunal de Recurso, instituição judiciária máxima actualmente existente em Timor-Leste.

O projecto será desenvolvido com a colaboração técnica da Instituição Superior de Controlo Portuguesa, conforme se prevê no Memorando de Entendimento celebrado entre o Ministério da Justiça de Timor-Leste e o Tribunal de Contas de Portugal, em 26 de Novembro de 2008.

Assim, o Ministério da Justiça de Timor-Leste pretende recrutar jovens timorenses licenciados, para integrarem o futuro quadro de auditores da instituição.

30

O ingresso na futura carreira de auditores da Secção de Contas, fica sujeito à frequência e aprovação em curso de formação específica, de duração aproximada de 6 meses, seguido de estágio probatório, a realizar no Tribunal de Contas de Portugal e em Díli, junto do Tribunal de Recurso.

Os formandos que obtiverem aproveitamento no curso de formação específica e estágio probatório serão contratados para exercer a função de auditor, em regime de prestação de serviços ou de nomeação.

Seleccção de Candidatos

A selecção de candidatos será efectuada conjuntamente pelo Ministério da Justiça e pelo Tribunal de Recurso de Timor-Leste, mediante avaliação curricular, provas de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

O número de vagas é de dez (10).

Os interessados deverão enviar o respectivo Curriculum Vitae (CV), acompanhado de carta de apresentação e dos documentos comprovativos, para:

- endereço electrónico tribcontas@mj.gov.tl
- ou,
- através do correio ou entregue pessoalmente, dirigido a:
Direcção Nacional de Administração e Finanças - Recrutamento de timorenses licenciados – Projecto de criação da Secção de Contas de Timor-Leste
Av. Jacinto Cândido, Díli, Timor-Leste

O CV e a carta de apresentação são obrigatoriamente escritos numa das duas línguas oficiais: Português ou Tétum.

Data limite de recepção de candidaturas: 13 de Agosto de 2010.

Os candidatos que anteriormente já enviaram a sua candidatura, ficam dispensados de voltar a enviar a documentação que já remeteram, bastando, para o efeito, que enviem carta a reafirmar o seu interesse em concorrer à posição e juntando os documentos eventualmente em falta.

der

Crítérios de Selecção dos Candidatos

Requisitos gerais

- a) Ser cidadão timorense;
- b) Ter no mínimo 17 anos de idade e no máximo 55;
- c) Não ter cometido nenhum crime doloso a que corresponda pena de prisão efectiva de dois ou mais anos ou praticado outros actos que devem ser considerados incompatíveis com o exercício de funções na Administração Pública;
- d) Possuir as qualificações requeridas;
- e) Não ter sido demitido de uma instituição do Estado;
- f) Estar sempre apto a ser colocado em qualquer parte do território nacional;
- g) Gozar de boa saúde e ser física e mentalmente apto para a função;
- h) Preencher os requisitos especiais.

Requisitos especiais

Habilitações Académicas

Grau de Licenciatura, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Economia, Finanças, Gestão e Auditoria ou outras consideradas adequadas.

Cursos de Especialização, Pós-graduações ou Mestrados nas áreas de Direito Financeiro, Económico e Fiscal, Auditoria e Contas Públicas, Aprovisionamento e Contratação Pública e/ou outras áreas com interesse para a função, constituem condições preferenciais.

Experiência profissional

Experiência profissional anterior com relevância para a função, em instituições públicas ou privadas, constitui uma condição preferencial.

Aptidões técnicas

O candidato deve deter um curriculum comprovado no que respeita às suas habilitações académicas e experiência profissional.

Conhecimentos de informática na óptica do utilizador são essenciais.

Relações inter-pessoais

O candidato deverá deter boas aptidões de relacionamento interpessoal e interculturais adequados à função.



Línguas de trabalho

Capacidade para utilizar as línguas oficiais de Timor-Leste: Tétum e Português.
Os candidatos devem demonstrar que dominam, no mínimo, uma das línguas oficiais.

Prova dos Requisitos (gerais e especiais)

Documentos comprovativos (a juntar):

- a) Certidão de nascimento;
- b) Registo criminal actualizado;
- c) Certificados de habilitações académicas e cursos de formação;
- d) Declaração de não ter sido demitido de uma instituição do Estado e de aceitar a colocação em qualquer parte do território nacional (*conforme modelo em anexo*);
- e) Atestado médico;
- f) Curriculum vitae e carta de apresentação.

Curso de formação específica

Condições de frequência

Aos candidatos seleccionados será ministrado um curso de formação técnica específica de introdução ao controlo financeiro, com uma componente teórica e uma componente prática.

Durante a frequência do curso de formação, os formandos terão direito ao pagamento de uma bolsa de estudos mensal, para cobrir os custos com alojamento, alimentação e material de estudo. O Governo de Timor-Leste suportará ainda as despesas inerentes às viagens aéreas entre Portugal e Timor-Leste.

Caberá aos coordenadores da implementação do projecto em Timor-Leste e aos formadores responsáveis do Tribunal de Contas de Portugal definir o programa do curso de introdução ao controlo financeiro, bem como o modelo de formação/capacitação a utilizar para os formandos em geral e para cada um dos formandos em particular, incluindo a respectiva avaliação final.

Formação intensiva em língua portuguesa

Os candidatos seleccionados que não tenham um bom conhecimento da língua portuguesa terão, obrigatoriamente, de frequentar um curso intensivo de língua



portuguesa, a realizar em Timor-Leste e/ou em Portugal, cuja duração variará consoante o nível de conhecimento de cada formando, previamente ao início do curso de formação técnica específica.

Local de realização

Tribunal de Contas de Portugal, em Lisboa e/ou Centro de Formação Jurídica, em Díli, Timor-Leste.

Duração

Aproximadamente de seis (6) meses (curso de formação técnica)

Avaliação

O candidato será sujeito a avaliação de aproveitamento no curso de formação, do qual dependerá a sua contratação pelo Estado de Timor-Leste.

Compromisso do candidato

Os candidatos seleccionados assinarão um documento em que se comprometem a prestar serviço na Secção de Contas do Tribunal de Recurso ou em entidade que este designar, pelo período mínimo de 3 (três) anos.

Contrato

Apenas os candidatos que obtiverem aproveitamento no(s) curso(s) de formação serão contratados.

Duração do contrato

O contrato poderá ter duração até 3 (três) anos, com possibilidade de prorrogação, ou ingresso, como estagiário, na carreira de auditor.

Remuneração

A remuneração mínima garantida é de \$US 750 (setecentos e cinquenta dólares norte-americanos).

Aos cidadãos timorenses que tenham residência habitual num País que não Timor-Leste, será garantido:

- a) Um complemento salarial a título de subsídio de alojamento e alimentação;

- b) Pagamento de uma viagem aérea anual de ida e volta ao País de residência incluindo taxas de visto e de aeroporto.

Local de trabalho

Secção de Contas, Tribunal de Recurso, Díli, Timor-Leste.

Este anúncio está acessível no site do Ministério da Justiça de Timor-Leste:

www.mj.gov.tl

Ministério da Justiça
Díli, Timor Leste, 30 de Junho de 2010





REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECLARAÇÃO

(modelo)

Eu, _____ (indicar o nome completo) _____,
de nacionalidade timorense, nascido a ___ / ___ / ____, em (indicar o local),
declaro por minha honra que nunca fui demitido de uma instituição do
Estado, nunca pratiquei nenhum acto que de algum modo possa ser
considerado incompatível com o exercício de funções públicos, e declaro
aceitar a colocação em qualquer parte do território nacional.

(Local), ___ / ___ / 2010

(Assinatura)